PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS GUARDA-VIDAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em cooperação mútua com o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado com vistas para contratação temporária, com formação de cadastro de reserva para a função de **GUARDA-VIDAS**, para realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla marítima do Município de São Mateus/ES, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.410/2025.

1. DO CARGO:

GUARDA-VIDAS	
1.1. ATRIBUIÇÕES:	▪ Realizar tarefas de VIGILÂNCIA e SALVAMENTO na orla marítima do município de São Mateus/ES; ▪ Observar banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; ▪ Orientar, prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; ▪ Coibir banhistas com animais na praia e práticas esportivas; ▪ Participar de reuniões e elaborar relatórios; ▪ Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.
1.2. REQUISITOS:	▪ Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos; ▪ Ensino Médio Completo e outras condições estabelecidas neste edital.
1.3. VENCIMENTO:	▪ R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais); ▪ 13º (décimo terceiro) salário; ▪ Gozo de férias anuais remuneradas com 1/3 (um terço), além do vencimento normal;

	▪ Durante o período de contratação, acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário base, a título de adicional de risco de vida; ▪ Salário família, na forma da Lei; ▪ Vale transporte, na forma da Lei; ▪ Ticket Alimentação; ▪ Hora extra; ▪ Plantão extra
1.4. CARGA HORÁRIA:	▪ 40 (quarenta) horas semanais.
1.5. PERÍODO DE DURAÇÃO:	▪ 01/12/2026 à 28/02/2027.
1.6. ÁREA DE ATUAÇÃO:	▪ Guriri, Barra Nova Norte e Sul, Urussuquara.
1.7. UNIFORME E EPI:	▪ Camisa, boné, calção, protetor solar corporal e labial.

2. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

2.1. O edital será publicado no site desta Prefeitura Municipal de São Mateus/ES (www.saomateus.es.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, situada na Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina, São Mateus/ES. CEP: 29.933-140.

3. DOS RECURSOS DO EDITAL:

3.1. O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste edital poderá no dia 12/11/2026, apresentar recurso ou questionar à Comissão do Processo Seletivo Simplificado pelo e-mail: defesasocial@saomateus.es.gov.br , bem como para requerer revisão do recurso do edital.

3.1.1. O prazo para resposta pedido de revisão ou recurso será de 02 (dois) dias úteis, após a data do requerimento, devendo o candidato comparecer ao local da inscrição para obter resposta.

3.1.2. Após análise da discordância alegada pelo candidato, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá se for o caso, publicar retificação das informações contidas neste edital.

3.1.3. O requerimento de recurso não obriga a Comissão de Processo Seletivo Simplificado a promover qualquer alteração no respectivo edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

4.1.1. As inscrições serão realizadas nos dias 16 e 17/11/2026, no horário compreendido entre 9h e 16h, na sede da Secretaria Municipal de Segurança

Pública e Defesa Social, situada à Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina, São Mateus/ES. CEP: 29.933-160.

4.2. DAS VAGAS:

4.2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para cadastro de reserva, que serão preenchidas de acordo com a demanda desta municipalidade, sendo reservadas:

- 20% (vinte por cento) das vagas para candidatas do sexo feminino, e, na ausência de candidatas no percentual reservado, o remanescente de vagas serão revestidas à ampla concorrência.
- 30% (trinta por cento) das vagas conforme disposto na Lei Municipal nº 2.159/2023, que visa oportunizar o primeiro emprego, programa municipal "Oportunidades", e, na ausência de candidatas no percentual reservado, o remanescente de vagas serão revestidas à ampla concorrência

5. DOS DOCUMENTOS:

5.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1. Cópia do certificado, declaração de conclusão e/ou lista de aprovados do Curso de Formação de Guarda-Vidas ou Salva-Vidas (CFGV), promovido no período máximo de 03 (três) anos, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.
5.1.2. Cópia da carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), constando a parte da foto e verso.
5.1.3. Certificado de Ensino Médio Completo.
5.1.4. Cópia da cédula de identidade (RG).
5.1.5. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF).
5.1.6. Título de eleitor com comprovante, justificativa ou certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br).
5.1.7. Certificado de reservista (sexo masculino).
5.1.8. Cópia do comprovante de residência.
5.1.9. Cópia do extrato PIS/PASEP.
5.1.10. Cópia do comprovante de escolaridade.
5.1.11. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
5.1.12. Cópia do cartão SUS.
5.1.13. 01 foto 3x4 (recente).
5.1.14. Declaração de tempo de serviço, caso o candidato possua.
5.1.15. Atestado de antecedentes criminais (estadual e federal).
5.1.16. Declaração de bens (site da prefeitura).
5.1.17. Declaração de não acúmulo de cargos (site da prefeitura).
5.1.18. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (fazer na medicina do trabalho).
5.1.19. Conta salário/corrente vinculada ao Banco Banestes.

5.2. DOS DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (CASO HAJA):

5.2.1. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
5.2.2. Cadastro de pessoa física (CPF) dos filhos (independentemente da idade).
5.2.3. Cartão SUS.
5.2.4. Cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos.
5.2.5. Declaração de escolaridade (filho maiores de 04 (quatro) anos).

OBS.: Os documentos acima solicitados, poderão ser entregues em cópias simples, havendo necessidade será solicitado o documento em original.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. OS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS, SÃO CUMULATIVOS OS SEGUINTES:

6.1.1. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado.
6.1.2. Não ter sido desligado em processo seletivo anteriores por motivo de indisciplina.
6.1.3. Comprovar aptidão através de diploma, certificado ou declaração atestada pelo órgão responsável pelo curso de "Formação de Guarda-Vidas" (CFGV), promovido, no período máximo de 03 (três) anos, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.
6.1.4. Apresentar os documentos solicitados no item 5 ("DOS DOCUMENTO").
6.1.5. Ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1°, do artigo 12, da Constituição Federal.
6.1.6. Possuir Ensino Médio Completo.
6.1.7. Estar quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
6.1.8. Encontra-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
6.1.9. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.
6.1.10. Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que incapacite para o exercício das funções do cargo, fato a ser apurado pelo Setor de Medicina do Trabalho.
6.1.11. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos até a data da posse.
6.1.12. Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais.
6.1.13. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.
6.1.14. Cumprir na íntegra, as determinações previstas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

6.1.15. Haver necessidade de convocação (ato discricionário da Administração), demonstrada através de publicação em jornal de circulação local e/ou no site www.saomateus.es.gov.br.

OBS.: O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a efetivação do contrato, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente edital e outros que lhe foram solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito ao cargo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1. O PROCESSO SELETIVO SERÁ REALIZADO EM 02 (DUAS) ETAPAS:

7.1.1. DA 1ª ETAPA:

7.1.1.1. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, SERÃO ADOTADOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

7.1.1.1.1. Nota da prova teórica aplicada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, com pontuação total de até 40 (quarenta pontos);

7.1.1.1.2. Nota do TAF (teste de aptidão física), elaborada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, que será composta por corrida (peso 1) e natação(peso2) – Anexo IV.

7.1.1.1.3. Certificado de curso de Brigadista, emitido por empresa credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

7.1.1.1.4. Tempo de efetivo serviço na função de guarda-vidas, devidamente comprovado;

7.1.1.1.5. As advertências sofridas no decorrer dos contratos anteriores, terão pesos negativos na pontuação, conforme a seguir.

ITEM	QUESITO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO	MÁXIMO DE PONTOS SUBTRAÍDOS	PONTOS POR ADVERTÊNCIA
01	Tempo de serviço no cargo pleiteado no processo seletivo	05 (cinco) pontos	01 (um) ponto para cada mês trabalhado	Não se aplica	Não se aplica
02	Curso de Brigadista	02 (dois) pontos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
03	Advertências recebidas em contratos no cargo pleiteado, a partir de 2021.	Não se aplica	Não se aplica	05 (cinco) pontos	01 (um) ponto para cada advertência
Obs.: Para efeito de contagem de tempo de serviço, 01 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias.					

7.1.1.2. CRITÉRIO DESEMPATE:
7.1.1.2.1. Maior escolaridade.
7.1.1.2.2. Maior idade.

7.1.1.3. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:
7.1.1.3.1. O resultado final será divulgado no **dia 23/11/2026**, pela Comissão organizadora, no site da prefeitura: www.saomateus.es.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres, após análise da conferência da documentação, obedecendo à ordem classificatória da nota do CFGV até o limite das vagas oferecidas.

7.2.1. DA 2ª ETAPA:
7.2.1.1. Os convocados deverão providenciar os seguintes exames médicos, e de posse destes, submeterem a medicina do trabalho, **agendada para os dias 24, 26 e 27/11/2026, às 15h**, para fins de obtenção de laudo médico, sendo de caráter eliminatório.
7.2.1.1.1. Eletrocardiograma seguido de laudo médico.
7.2.1.1.2. Raio X do tórax com laudo.
7.2.1.1.3. Hemograma completo.
7.2.1.1.4. Exame de glicose.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição (**item 5 seguintes**), bem como não atender ao **item 1.2.**, deste edital.
8.1.1. Não serão aceitos pela banca de avaliação, documentos que contenham rasuras, bem como aqueles que não autenticados pela mesa receptora das inscrições ou em cartórios.
8.1.2. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.
8.1.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento de carga horária determinada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres, no ato de sua convocação.
8.1.3.1. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.
8.1.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

8.1.5. O profissional contratado, na forma deste edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas atividades.

8.1.6. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

8.1.6.1. Rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação vigente.

8.1.6.2. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pela Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres.

8.1.7. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação em todos os períodos estabelecidos neste edital.

8.1.8. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica a Comarca de São Mateus/ES, como foro competente para julgar as demandas decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

8.1.9. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos observados os princípios e normas que regem a Administração Públicas pelas:

8.1.9.1. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8.1.9.2. Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres.

8.1.10. O Município de São Mateus/ES, poderá rescindir o contrato administrativo de prestação de serviços antecipadamente, havendo interesse público demonstrado.

São Mateus/ES, 10 de novembro de 2026.

JEFSON COELHO CORREIA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Decreto nº 19.081/2026

Jefson Coelho Correia
Coronel PM
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO I

CARGO	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
GUARDA-VIDAS	30	30	40 Horas Semanais	R$ 1.518,00

São Mateus/ES, 10 de novembro de 2026.

JEFSON COELHO CORREIA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Decreto nº 19.081/2026

ANEXO II

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do edital de abertura	10/11/2026
Período para impugnação contra o edital de abertura	12/11/2026
Divulgação das respostas às impugnações contra o edital de abertura	13/11/2026
Período de inscrições	16 e 17/11/2026
Divulgação e homologação dos inscritos	19/11/2026
Período para impugnação da homologação do inscritos	23/11/2026
Divulgação das respostas às impugnações da homologação dos inscritos	24/11/2026
Divulgação do resultado final	24/11/2026
Exames médicos e assinatura do contrato	26 e 27/11/2026

São Mateus/ES, 10 de novembro de 2026.

JEFSON COELHO CORREIA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Decreto nº 19.081/2026

PREFEITURA
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Matrícula

Nome do Servidor

Telefone Contato

Endereço com CEP

Nº. RG (identidade)

Órgão Expedidor

CPF

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Tipo de ☐ Efetivo ☐ Comissionado ☐ DT ☐ vínculo CLT

Secretaria

Cargo

☐ Não Possuo Bens

Item	Descrição dos Bens

Data

Assinatura do Requerente

ANEXO III

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO

☐ **DE NÃO ACUMULAÇÃO**

Declaro, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracterize acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

☐ **DE ACUMULAÇÃO LEGAL**

Declaro que ocupo de _____ na _____
(cargo/emprego/função) (discriminação)

Administração _____ do Poder Público _____
(direta/indireta) (Federal/Estadual/Municipal)

na forma prevista na Constituição Federal no Artigo 37, XVI, alínea:

() A - a de dois cargos de professor;

() B - a de um cargo de professor com outro, técnico ou cientifico;

() C - a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentares.

São Mateus/ES, _____ de _____ de _____ .

Assinatura

PREFEITURA
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO * 1912 *

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE

TABELAS COM OS ÍNDICES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS GUARDAS VIDAS DE SÃO MATEUS-ES:

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – NATAÇÃO (PESO 2)

NATAÇÃO 500m							
TEMPO (segundos)			NOTA	TEMPO (segundos)			NOTA
-	ATÉ	420	10	517	ATÉ	520	9,25
421	ATÉ	424	9,97	521	ATÉ	524	9,22
425	ATÉ	428	9,94	525	ATÉ	528	9,19
429	ATÉ	432	9,91	529	ATÉ	532	9,16
433	ATÉ	436	9,88	533	ATÉ	536	9,13
437	ATÉ	440	9,85	537	ATÉ	540	9,10
441	ATÉ	444	9,82	541	ATÉ	544	9,07
445	ATÉ	448	9,79	545	ATÉ	548	9,04
449	ATÉ	452	9,76	549	ATÉ	552	9,01
453	ATÉ	456	9,73	553	ATÉ	556	8,98
457	ATÉ	460	9,70	557	ATÉ	560	8,95
461	ATÉ	464	9,67	561	ATÉ	564	8,92
465	ATÉ	468	9,64	565	ATÉ	568	8,89
469	ATÉ	472	9,61	569	ATÉ	572	8,86
473	ATÉ	476	9,58	573	ATÉ	576	8,83
477	ATÉ	480	9,55	577	ATÉ	580	8,80
481	ATÉ	484	9,52	581	ATÉ	584	8,77
485	ATÉ	488	9,49	585	ATÉ	588	8,74
489	ATÉ	492	9,46	589	ATÉ	592	8,71
493	ATÉ	496	9,43	593	ATÉ	596	8,68
497	ATÉ	500	9,40	597	ATÉ	600	8,65
501	ATÉ	504	9,37	601	ATÉ	604	8,62
505	ATÉ	508	9,34	605	ATÉ	608	8,59
509	ATÉ	512	9,31	609	ATÉ	612	8,56
513	ATÉ	516	9,28	613	ATÉ	616	8,53

NATAÇÃO 500m							
TEMPO (segundos)			NOTA	TEMPO (segundos)			NOTA
617	ATÉ	620	8,50	717	ATÉ	720	7,75
621	ATÉ	624	8,47	721	ATÉ	724	7,72
625	ATÉ	628	8,44	725	ATÉ	728	7,69
629	ATÉ	632	8,41	729	ATÉ	732	7,66
633	ATÉ	636	8,38	733	ATÉ	736	7,63
637	ATÉ	640	8,35	737	ATÉ	740	7,60
641	ATÉ	644	8,32	741	ATÉ	744	7,57
645	ATÉ	648	8,29	745	ATÉ	748	7,54
649	ATÉ	652	8,26	749	ATÉ	752	7,51
653	ATÉ	656	8,23	753	ATÉ	756	7,48
657	ATÉ	660	8,20	757	ATÉ	760	7,45
661	ATÉ	664	8,17	761	ATÉ	764	7,42
665	ATÉ	668	8,14	765	ATÉ	768	7,39
669	ATÉ	672	8,11	769	ATÉ	772	7,36
673	ATÉ	676	8,08	773	ATÉ	776	7,33
677	ATÉ	680	8,05	777	ATÉ	780	7,30
681	ATÉ	684	8,02	781	ATÉ	784	7,27
685	ATÉ	688	7,99	785	ATÉ	788	7,24
689	ATÉ	692	7,96	789	ATÉ	792	7,21
693	ATÉ	696	7,93	793	ATÉ	796	7,18
697	ATÉ	700	7,90	797	ATÉ	800	7,15
701	ATÉ	704	7,87	801	ATÉ	804	7,12
705	ATÉ	708	7,84	805	ATÉ	808	7,09
709	ATÉ	712	7,81	809	ATÉ	812	7,06
713	ATÉ	716	7,78	813	ATÉ	816	7,03
				817	ATÉ	820	7,00

NATAÇÃO 500m											
TEMPO (segundos)			NOTA	TEMPO (segundos)			NOTA	TEMPO (segundos)			NOTA
821	ATÉ	824	6,97	917	ATÉ	920	6,25	1013	ATÉ	1016	5,53
825	ATÉ	828	6,94	921	ATÉ	924	6,22	1017	ATÉ	1020	5,50
829	ATÉ	832	6,91	925	ATÉ	928	6,19	1021	ATÉ	1024	5,47
833	ATÉ	836	6,88	929	ATÉ	932	6,16	1025	ATÉ	1028	5,44
837	ATÉ	840	6,85	933	ATÉ	936	6,13	1029	ATÉ	1032	5,41
841	ATÉ	844	6,82	937	ATÉ	940	6,10	1033	ATÉ	1036	5,38
845	ATÉ	848	6,79	941	ATÉ	944	6,07	1037	ATÉ	1040	5,35
849	ATÉ	852	6,76	945	ATÉ	948	6,04	1041	ATÉ	1044	5,32
853	ATÉ	856	6,73	949	ATÉ	952	6,01	1045	ATÉ	1048	5,29
857	ATÉ	860	6,70	953	ATÉ	956	5,98	1049	ATÉ	1052	5,26
861	ATÉ	864	6,67	957	ATÉ	960	5,95	1053	ATÉ	1056	5,23
865	ATÉ	868	6,64	961	ATÉ	964	5,92	1057	ATÉ	1060	5,20
869	ATÉ	872	6,61	965	ATÉ	968	5,89	1061	ATÉ	1064	5,17
873	ATÉ	876	6,58	969	ATÉ	972	5,86	1065	ATÉ	1068	5,14
877	ATÉ	880	6,55	973	ATÉ	976	5,83	1069	ATÉ	1072	5,11
881	ATÉ	884	6,52	977	ATÉ	980	5,80	1073	ATÉ	1076	5,08
885	ATÉ	888	6,49	981	ATÉ	984	5,77	1077	ATÉ	1080	5,05
889	ATÉ	892	6,46	985	ATÉ	988	5,74	1081	ATÉ	1084	5,02
893	ATÉ	896	6,43	989	ATÉ	992	5,71	1085	ATÉ	1088	4,99
897	ATÉ	900	6,40	993	ATÉ	996	5,68				
901	ATÉ	904	6,37	997	ATÉ	1000	5,65				
905	ATÉ	908	6,34	1001	ATÉ	1004	5,62				
909	ATÉ	912	6,31	1005	ATÉ	1008	5,59				
913	ATÉ	916	6,28	1009	ATÉ	1012	5,56				

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - CORRIDA (PESO 1)

MASCULINO	
CORRIDA 12"	NOTA
3000 ou mais	10
De 2900 a 2999	9,5
De 2800 a 2899	9
De 2700 a 2799	8,5
De 2600 a 2699	8
De 2500 a 2599	7,5
De 2400 a 2499	7
De 2300 a 2399	6,5
De 2200 a 2299	6
De 2100 a 2199	5,5
De 2000 a 2099	5
De 1900 a 1999	4,5
De 1800 a 1899	4
De 1700 a 1799	3,5
De 1600 a 1699	3
De 1500 a 1599	2,5
De 1400 a 1499	2
De 1300 a 1399	1,5
De 1200 a 1299	1
De 1100 a 1199	0,5
De 1000 a 1099	0
De 900 a 999	-
De 800 a 899	-
De 700 a 799	-
De 0 a 699	-

FEMININO	
CORRIDA 12"	NOTA
2500 ou mais	10
De 2400 a 2499	9,5
De 2300 a 2399	9
De 2200 a 2299	8,5
De 2100 a 2199	8
De 2000 a 2099	7,5
De 1900 a 1999	7
De 1800 a 1899	6,5
De 1700 a 1799	6
De 1600 a 1699	5,5
De 1500 a 1599	5
De 1400 a 1499	4,5
De 1300 a 1399	4
De 1200 a 1299	3,5
De 1100 a 1199	3
De 1000 a 1099	2,5
De 900 a 999	2
De 800 a 899	1,5
De 700 a 799	1
De 600 a 699	0,5
De 500 a 599	0
De 400 a 499	-
De 0 a 399	-

MURILO BITTENCOURT MACEDO **CORONA**
Cabo BM – Fiscal de Salvamar
1ª Companhia Independente – CBMES

ANEXO V

REGULAMENTO DISCIPLINAR DO GUARDA-VIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

Art. 1º – O Regulamento Disciplinar do Guarda-Vidas tem o objetivo de classificar e mensurar as transgressões disciplinares, estabelecer normas relativas à aplicação das sanções disciplinares e à defesa contra a aplicação das sanções.

Art. 2º – A disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis e normas, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento das atividades referente ao exercício da função de Guarda-Vidas. Parágrafo Único:

São manifestações essenciais de disciplina:

I – a correção de atitudes;

II – a observância das prescrições legais e regulamentares;

III – a obediência às ordens legais;

IV – a dedicação ao serviço;

V – a colaboração espontânea;

VI – a consciência das responsabilidades;

VII – o zelo para a preservação dos padrões de qualidade profissional, objetivando a melhoria e a credibilidade perante a opinião pública;

VIII – as manifestações espontâneas de acatamento dos valores e deveres morais e éticos.

Art. 3º – Cabe aos Guarda Vidas a inteira responsabilidade pelos atos que praticar e pelas consequências que deles advierem, quando agir espontaneamente ou contrariamente às ordens de seu superior hierárquico/coordenador. Parágrafo Único: Cabe ao Guarda Vidas, ao receber uma ordem, solicitar os esclarecimentos necessários ao seu total entendimento e compreensão.

Art. 4º – São competentes para aplicar as disposições contidas neste Regulamento:

I – Os militares integrantes da unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

II – O coordenador da prefeitura responsável pela supervisão e fiscalização do serviço de salvamar.

Art. 5º – A comunicação da infração disciplinar deverá ser clara, concisa e precisa, devendo conter os dados capazes de identificar as pessoas ou coisas envolvidas, bem como as testemunhas, o local, a data e a hora da ocorrência e caracterizar objetivamente as circunstâncias que a envolverem, sem quaisquer tipos de comentários ou opiniões pessoais.

TRANSGRESSÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 6º – Transgressão disciplinar é toda ação ou omissão que viole os preceitos da ética ou que contrarie os deveres e obrigações a que está submetido, ou ação contrária aos preceitos estatuídos em leis, regulamentos ou normas internas.

Parágrafo Único: A transgressão disciplinar será classificada em:

I – **Leve**;

II – **Média**;

III – **Grave**;

IV – **Gravíssima**.

Art. 7º – As sanções disciplinares a que estão sujeitos os Guarda Vidas, são as seguintes: I – Advertência verbal; II – Advertência escrita; III – Desligamento do serviço;

Art. 8º – Advertência verbal é a forma mais branda de punir, consistindo numa admoestação verbal feita ao transgressor, como forma de incentivo a não reiteração da prática de transgressão disciplinar.

Art. 9º – Advertência escrita é de natureza similar a verbal, porém documentada conforme este regulamento.

§1º – Recusando-se o Guarda Vidas a assinar, a advertência deve ser lida na presença do transgressor e de duas testemunhas que deverão assiná-la.

§2º – A advertência deverá ser registrada e arquivada na sede da companhia ou setor responsável pelo serviço.

Art. 10 – Para fixação das sanções disciplinares serão observadas as seguintes regras:

A) **Gravíssima**: Ao cometer uma transgressão gravíssima o Guarda Vidas será desligado automaticamente do serviço;

B) **Grave**: Ao cometer uma transgressão grave, o fato deverá ser registrado no formulário padrão de advertência, assinado pelo Guarda Vidas ou por duas testemunhas. O cometimento de mais duas transgressões desta natureza, o Guarda Vidas será desligado do serviço;

C) **Média**: Ao cometer uma transgressão média, o fato deverá ser registrado no formulário padrão de advertência, assinado pelo Guarda Vidas ou por duas testemunhas. O cometimento de mais duas transgressões desta natureza ou superior o Guarda Vidas será desligado do serviço; D) **Leve**: Ao cometer uma transgressão de natureza leve, o Guarda Vidas será advertido verbalmente para que tal conduta seja corrigida. Ao cometer novamente uma transgressão de natureza Leve, o fato deverá ser registrado no formulário padrão de advertência, assinado pelo Guarda Vidas ou por duas testemunhas. O cometimento de mais duas transgressões desta natureza ou superior o Guarda

Vidas será desligado do serviço;

Art. 11 – As transgressões disciplinares relacionadas às regras gerais de conduta do servidor durante o serviço, de acordo com a classificação abaixo, são as seguintes:

I – **Gravíssimas**:

a) incontinência de conduta ou mau procedimento;

b) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

c) desídia no desempenho nas atividades do serviço;

d) embriaguez;

e) ato de indisciplina ou de insubordinação;

f) atentar contra a própria segurança ou de alheios;

g) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

h) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra superior hierárquico/coordenador;

i) fazer uso, estar sob ação ou induzir outrem ao uso de tóxicos, entorpecentes ou qualquer outro produto alucinógeno;

j) danificar, extraviar, inutilizar ou não ter o devido zelo com os bens pertencentes ao patrimônio público que estejam sob sua responsabilidade, seja por ação ou omissão; II – **Graves**:

a) desrespeitar outro Guarda Vidas;

b) simular doença ou fato impeditivo;

c) abandonar local de serviço;

d) dormir durante o horário de serviço;

e) deixar de prestar auxílio, quando necessário ou solicitado, para atuação de socorro;

f) desempenhar de forma inadequada suas funções, de modo intencional;

g) desrespeitar, ofender, provocar, discutir ou desafiar superior;

h) não cumprir ordem legal recebida;

i) desrespeitar regras de navegação marítima com embarcação pública;

j) desrespeitar, desconsiderar ou ofender munícipe por palavras, atos ou gestos, durante o serviço de guarda vidas;

III – **Médias**:

a) afastar-se de qualquer lugar em que deva estar;

b) manter em seu poder, indevidamente, bens da Fazenda Pública;

c) dirigir, durante o serviço, gracejos a alguém;

IV – **Leves**:

a) chegar atrasado ao serviço;

b) apresentação pessoal fora dos padrões estabelecidos como barba por fazer;

c) apresentar-se sem uniforme apropriado para o desempenho do serviço;

d) portar-se de modo inconveniente e sem compostura, faltando aos preceitos da boa educação;

e) não utilizar equipamentos de proteção individual e coletivo, quando fornecidos;

f) permitir que desconhecidos penetrem em local que esteja guarnecendo, permaneçam junto ao posto ou façam uso dos materiais da Fazenda Pública, sem autorização;

g) adentrar, sem permissão ou ordem, em área cuja entrada lhe seja vedada.